

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

IMPUGNANTE: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 00.485.542/0005-25 -

Endereço: Av. Brasil, n.º 3.555, Bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS

Fone (54) 3316 2000.

I – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

A impugnante insurge-se a eventuais erros materiais e omissões no Edital de Abertura do Processo Licitatório supra referido.

Suas insurgências são referentes:

→ Anexo I – Termo de Referencia, item 01 aquisição de 01 veiculo zero quilometro no item deveres da contratada.

Finaliza, requerendo a impugnação do Edital para editar-se, oportunamente, outro, de forma regular.

II - ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

De vez que restam preenchidos os requisitos de admissibilidade, o recurso deve ser admitido.

III - MÉRITO

No mérito, passa-se a analisar a intenção da impugnante:

Ao manifestar sua irresignação a impugnante alega que a garantia concedida pelo fabricante é de meses ou quilometro, o que ocorrer primeiro e que as revisões programadas com fornecimento de materiais e lubrificantes, peças e serviços necessários totalmente gratuitos, pois é uma exigência que não tem como orçar.

Diante de todo o exposto, presente o requisito de forma, prescrito em lei, a impugnação reúne as condições de ser **CONHECIDA**, e no mérito, **PROVIDA**, sendo retificado o Processo Licitatório e republicado o instrumento convocatório, com as devidas alterações.

Intime-se o impugnante.

Junte-se aos autos do processo administrativo.

Coxilha-RS, 25 de maio de 2018.

Prefeito Municipal

